



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.001S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, consoante autorização do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Tarrafas, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Aquisição de 300 (trezentos) Kits de Teste rápido para detecção qualitativa específica IGG e IGM do COVID-19, podendo ser utilizados em amostra de sangue total, soro e plasma, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Lei Estadual nº 17194, autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município, consignados na dotação orçamentária nº 04.00.10.122.0080.2060 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Elemento de Despesas nº – 3.3.90.30.00/35 - Material de Consumo/Material Laboratorial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento legal, o inciso IV do art. 24, *in verbis*, e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, no caso em exame, originou-se da necessidade da identificação de pessoas portadoras do coronavírus, feita por meio da testagem da população, como medida tomada no enfrentamento da pandemia do COVID 19, visando o impedimento da expansão do vírus que vem provocando milhares de acometidos em todo o mundo, tendo como resultado final, a morte para um grande número de pessoas.

RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre a empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Santa Rosa nº 960 Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00, representada por Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar, com endereço na Rua Totônio Filgueira nº 176, Bairro Centro, em Barbalha, Estado do Ceará, portador do RG 2001016011294-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 670.973.753-53, por oferecer o preço mais vantajoso para a Administração, além de compatível com os valores de referência, atendendo, assim, aos princípios da eficácia, da eficiência, e principalmente, ao princípio da economicidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços que vai anexada, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado, que os preços ofertados pela empresa escolhida, conforme proposta em anexo, é compatível com os praticados no mercado, sendo a despesa no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com a utilização de recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município, consignados na dotação orçamentária nº 04.00.10.122.0080.2060 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Elemento de Despesas nº – 3.3.90.30.00/35 - Material de Consumo/Material Laboratorial.

Tarrafas/CE, 21 de dezembro de 2020.



Antonio Bruno Matias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente